

## **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° CM 108/2006**

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Garça, o "DIA DO MAÇOM", a ser comemorado anualmente no dia 20 de agosto.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 26 de março de 2007.

WILSON ALVES

VEREADOR